

---

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

---



PORTARIA Nº 232, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:**

**Considerando** a excepcionalidade vivenciada em decorrência da pandemia (COVID-19, os Decretos Municipais expedidos em decorrência da COVID-19 e as projeções de contaminação realizadas por especialistas nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

**Considerando** a necessidade de ampliação de medidas de prevenção do contágio da doença COVID-19 e as recomendações do Centro de Operações de Emergência do Governo de Estado de Mato Grosso do Sul;

**Considerando** a necessidade iminente de convocação dos aprovados para o efetivo exercício e enfrentamento à COVID-19;

**Considerando** resguardar o Direito à Vida e à Saúde dos aprovados que se encontram no denominado “grupo de risco”.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Os profissionais aprovados em processo seletivo para os cargos inerentes a Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da alta vulnerabilidade e risco de contágio na atuação enfática no enfrentamento ao COVID – 19, deverão ser, necessariamente, submetidos a exames médicos criteriosos objetivando avaliar se encontram-se no denominado “grupo de risco” de acordo com as peculiaridades e necessidades do respectivo cargo.

Art. 2º Aquele que se enquadrar em algum grupo de risco não será convocado ao exercício do cargo, considerado inapto pelo prazo em que perdurar a situação de pandemia.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**João Carlos Krug**  
Prefeito Municipal